



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

**TERMO DE CORREIÇÃO
33ª Promotoria de Justiça da Capital**

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000124-7

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: **016/2022**

DATA DA CORREIÇÃO: **05/04/2022**

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Atribuições - Ato normativo: **Feitos de Família, interditos e outros de Natureza Civil c/ atuação perante a 26ª, Vara Civil da Capital, Resolução CPJ 02 /2017.**

Municípios que compõem a área de atuação: **MACEIÓ**

Promotor de Justiça Titular: **VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY**

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: **ADRIANA FEIJÓ**

Endereço da Unidade: **Campus A. C.Simões – Ufal BR 104 S/N TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ**

Expediente da Unidade: **07:30 ÀS 13:30 hs.**

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: **25/02/2003**

Reside no local de lotação? **SIM**

Exerce o magistério? **NÃO**

Responde a procedimento administrativo disciplinar? **NÃO**

Responde cumulativamente por outro órgão? **NÃO**

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? **OUT e NOV/2021 – férias regulamentares**

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? **~NÃO**

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? **NÃO**

Exerce a advocacia? **NÃO**

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público: **SIM**

Estrutura de Pessoal: **01 ESTAGIARIA**

Estrutura física: **FUNCIONÁRIA NA SALA DO FÓRUM DA UFAL – TABULEIRO DOS MARTINS.**

Sistema de Arquivo: **DIGITAL**

Sistema de Registro: **DIGITAL**

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? **NÃO**

Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? **2.278**

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: **01**

Observações: **09 Aguardando Recebimento.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, DIVÓRCIO, ALIMENTOS, GUARDA, NEGATÓRIA DE PATERNIDADE, ALVARÁ, TUTELA, INTERDIÇÃO, UNIÃO ESTÁVEL, MULTIPARENTALIDADE.**

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: **NÃO**

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: **NÃO**

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: **NÃO**

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Pùblico? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: **NÃO**

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: **NÃO**

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): **NÃO**

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Pùblico? Descrever de que forma se opera essa integração: **NÃO**

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental? () Sim. () Não.
Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim () Não () Indicar quais:

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?

Sim () Não ()

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Saldo anterior	11	33	22	13	10	8
Distribuídos no mês	117	132	220	148	112	178
Devolvidos no mês	94	143	232	151	105	181
Saldo do mês atual	33	22	10	10	10	5
Audiências judiciais realizadas	42	34	37	22	30	39
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

PERÍODO						
Saldo anterior (ações penais):						
Distribuídos no mês (ações penais):						
Devolvidos no mês (ações penais):						
Saldo do mês atual (ações penais):						
Saldo anterior (inquéritos policiais):						
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):						
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):						
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):						
Arquivamentos (inquéritos policiais):						
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:						
Denúncias oferecidas:						
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:						
Termos Circunstanciados distribuídos:						
Audiências judiciais realizadas:						
Recursos interpostos:						
Sessões do Tribunal do Júri:						
Observações:						

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Notícias de fato distribuídas:						
Inquéritos Civis Públicos:						
Procedimentos Preparatórios:						
Procedimentos Administrativos:						
TAC firmado:						
Execução de TAC proposta:						
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:						
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:						
Arquivamento sem Remessa:						
Arquivamento com Remessa:						
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):						
Audiências extrajudiciais autocompositivas:						
Reuniões (com ata):						
Atendimento ao público:						
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):						
Instauração de PIC:						



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Arquivamentos de PIC:						
Número de interceptações telefônicas iniciadas:						
Observações:						

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade):
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível:
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses:0
	Com vista há mais de 12 meses:0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:0
	Com vista há mais de 6 meses:0
	Com vista há mais de 12 meses:0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:0
	Com vista há mais de 6 meses:0
	Com vista há mais de 12 meses:0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação):0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):
	Em tramitação há mais de 180 dias:0
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano:0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):0
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano:0
	Em tramitação há mais de 1 ano:0
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: Com vista há mais de 6 meses: Com vista há mais de 12 meses:
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	
Visitas realizadas:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: Fundações: Estabelecimento de idosos: Estabelecimentos de deficientes: Estabelecimentos de saúde: Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: Delegacias de Polícia: Estabelecimentos Prisionais: Unidades de Medicina Legal: Unidades de Perícia Criminal: Estabelecimentos prisionais: Unidades de Internação para adolescentes: Estabelecimentos prisionais militares: Outros estabelecimentos:
Observações:	

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE						
VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências realizadas						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).
Observações:

VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS



MINISTÉRIO PÙBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
 CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

PERÍODO						
Notícias de fato distribuídas						
Inquéritos Civis Públicos						
Procedimentos Preparatórios						
Procedimentos Administrativos						
TAC firmado						
Execução de TAC proposta						
Ação Civil Pública proposta						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta						
Arquivamento sem Remessa						
Arquivamento com Remessa						
Termos de Depoimento						
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)						
Reuniões (com ata)						
Recomendações						
Observações:						

VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas	
	Ações para a defesa do direito individual indisponível	
	Ações de destituição do poder familiar e outras	
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Pùblico (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há mais de 30 dias:	
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias:	



MINISTÉRIO PÙBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
 CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:						
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:						
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:						
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:						
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:					
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:					
	Entidades de acolhimento institucional:					
	Outras unidades de atendimento:					
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:					
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):						
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):						
Observações:						
VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO- ATO INFRACIONAL						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais realizadas						
Recursos interpostos						
Termo Circunstaciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP						
Notícia de fato distribuída						
Arquivamentos						
Remissões						
Representações						
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)						
Audiências de Oitivas informais						
Observações:						
VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO						
Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Boletim Circunstaciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 30 dias:					



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
 CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 6 meses:	
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Se existe critério de recebimento de feitos:		
Observações:		

VII-PROMOTORIA ELEITORAL						
VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais/Sessões						
Recursos interpostos						
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).						
Observações:						
VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
1. Notícias de fato distribuídas						
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas						
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado						
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)						
5. Arquivamento sem remessa						
6. Arquivamento com remessa						
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias						
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas						
9. Inquéritos Policiais Eleitorais						
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral						

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	Com vista há mais de 24 meses:	
	Com vista há mais de 36 meses:	
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
 CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	
	Fora do prazo para manifestação:	
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Pùblico	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	
	Fora do prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias	
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	
	Fora do prazo:	
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências		
Observações: Os feitos indicados no presente item deverão ficar à disposição da Equipe de Correição para análise.		

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NOME: VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000124-7

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 33ª Promotoria de Justiça da Capital**, cujo procedimento foi aberto com a publicação, **no DOE de 26 de janeiro de 2022, do edital nº 16/2022**. A correição foi realizada de forma virtual no dia **05 de abril de 2022**, iniciando-se às 10 horas, com entrevista, por videoconferência, da **Promotora de Justiça Viviane Sandes de A. Wanderley**, a qual é titular do órgão de execução correicionado. **Estavam presentes o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, e o Promotor de Justiça Napoleão Amaral Franco, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.**

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça e do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pela Promotora de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se ainda que o órgão de execução inspecionado tem as seguintes **atribuições**: a) Feitos de Família, interditos e outros de Natureza Civil com atuação perante a 26ª Vara Civil da Capital. Resolução CPJ 02 /2017.

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que a Promotora de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

A Promotora de Justiça declarou que:

- Reside na sede da comarca;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a processo disciplinar;
- Não acumula atribuições em outro órgão do Ministério Público;
- Se afastou das atividades nos últimos 06 meses por um período de 2 meses por gozo das férias regulamentares.
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses
- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público.
- Comparece às audiências judiciais.
- Como estrutura de pessoal, possui a unidade uma estagiária encaminhada pela ESMP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. PROCESSOS JUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DO AJUIZAMENTO/DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo Judicial	0705066-17.2022.8.02.0001/	31 de março de 2022 – Carga ao MP 31 de março de 2022 – Devolvido ao TJ	Divórcio consensual. Manifestação do MP pela procedência do pedido. Situação regular.
Processo Judicial	0737269-42.2016.8.02.0001/	22 de março de 2022 – Carga ao MP 29 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Alimentos. Partes maiores e capazes. Manifestação do MP pela ausência de interesse processual. Situação regular.
Processo Judicial	0708685-52.2022.8.02.0001/	21 de março de 2022 – Carga ao MP 23 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Divórcio consensual. Manifestação do MP pela procedência do pedido. Situação regular.
Processo Judicial	0706702-18.2022.8.02.0001/	21 de março de 2022 – Carga ao MP 23 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Divórcio consensual. Manifestação do MP pela procedência do pedido. Processo sentenciado. Situação regular.
Processo Judicial	0707195-29.2021.8.02.0001/	16 de março de 2022 – Carga ao MP 23 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Alimentos. Manifestação do MP pela conversão dos alimentos provisórios em alimentos definitivos. Situação regular.
Processo Judicial	0729237-48.2016.8.02.0001/	24 de novembro de 2021 – Carga ao MP 26 de novembro de 2021 – Devolução ao TJ	Negatória de paternidade. Prova biológica demonstrando a inexistência do vínculo. Ausência de vínculo socioafetivo. Manifestação do MP pela procedência do pedido. Situação regular.

Portanto, foi constatada a atuação da Promotora de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas.

2.2. PROCEDIMENTOS EXRAJUDICIAIS

A unidade correicionada não possui feitos extrajudiciais; fato este decorrente de suas atribuições.



2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério Pùblico a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas.

2.4. TAXONOMIA

Durante a correição, constatou-se a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Pùblico, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010.

2.5. CONSTATAÇÕES DIVERSAS

No termo de correição, a Promotora de Justiça também informou:

- Não ter participado de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social;
- Não ter participado de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais;
- Não atua em tutela coletiva, em razão de não ter atribuição nesse sentido;
- Não ter atuado em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses;
- Não ter interagido com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Pùblico de Alagoas;
- Não atuou diretamente em projetos alinhados ao planejamento estratégico da instituição; e
- Não ter implementado experiência inovadora e boas práticas que tenham se destacado.

Em que pese a importância da participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximem diretamente o Ministério Pùblico e seus membros da sociedade, pois tornam mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição, a não participação não caracteriza falta funcional e não prejudicou o exercício das atribuições da Promotoria de Justiça, levando ainda em consideração a informação de que a unidade correlacionada possui atribuições essencialmente voltada para atuação em processos judiciais que visam tutelar direitos individuais.

A Promotora de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

3. SUGESTÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA



Não houve sugestões apresentadas pela Promotora de Justiça.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Pùblico relativas à taxonomia. As manifestações emitidas contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que a Promotora de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

5. ORIENTAÇÕES

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria-Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações ao Promotor de Justiça:

- 5.1. *Orienta-se a atuar em projetos e programas alinhados ao planejamento estratégico da instituição.*
- 5.2. *Orienta-se proceder aos registros de atendimento realizados na unidade.*

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Durante a correição, não foram observadas irregularidades a serem sanadas, motivo pelo qual não há determinações a serem direcionadas a Promotora de Justiça titular do órgão inspecionado, entendendo serem suficientes as orientações constantes do item 5.

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade¹, o conceito muito bom se impõe**, pois não houve atrasos na atuação funcional.

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado**.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV - adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.*

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi muito bom**.

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação da Promotora de Justiça Viviane Sandes de A. Wanderley, a qual exerceu exclusiva e ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses, as atribuições da 33^a Promotoria de Justiça da Capital.

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correionado, nos seus últimos 06 (seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **33ª Promotoria de Justiça da Capital**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. **Conceituar os trabalhos da 33ª Promotoria de Justiça da Capital como MUITO BOM.**
- 8.2. **Vincular referido conceito à atuação exclusiva da Promotora de Justiça Vivoiane Sandes de A. Wanderley**
- 8.3. **Expedir as orientações constantes do item 05.**
- 8.4. **Não expedir determinações.**

Maceió, 07 de abril de 2022..

Napoleão Amaral Franco
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas

Adivaldo Batista de Souza Júnior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas